S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-171/2026 **Data:** 27/10/26	IRE ☐ DRAE ☐ DRPRI ☐
Assunto: Divulgação X Festival de Coros Escolares da RAM	Delegações Escolares ☐ Estabelecimentos de Educação/Ensino: Oficial ☒ Privado ☒ Creches/Jardins de Infância ☐ Escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar ☒ Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos ☒ Escolas básicas integradas ☒ Escolas secundárias ☒ Escolas profissionais ☐ CREE ☐

Exmo./a. Senhor/a Delegado/a Escolar/Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino

A Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Direção Regional de Educação/Direção de Serviços de Educação Artística (DSEA), leva a efeito a **X edição do Festival Regional de Coros Escolares**, a ter lugar nos dias 7, 9 e 10 de dezembro, na Avenida Arriaga, com sessões às 11h e às 15h e encerramento no dia 10, às 19h30, na Sé Catedral de Funchal.

Neste âmbito, enviamos a V.ª Exa. o regulamento de participação, solicitando a sua divulgação junto dos docentes das áreas artísticas/modalidades, artísticas e da comunidade escolar da vossa instituição.

Mais se informa que o evento será em formato presencial, pelo que, o processo inerente ao evento será articulado diretamente com os docentes participantes e os coordenadores da Direção de Serviços de Educação Artística.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(João Costa e Silva)

DSEA/AVF

|| Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4º andar • 9004-503 Funchal || **Tel.:** (+351) 291 145 860
|| www.madeira.gov.pt/dre • dre@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 497

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – ÁREAS ARTÍSTICAS (AA) – MODALIDADES ARTÍSTICAS (MA)

Regulamento do Festival Regional de Coros Escolares

DADOS GERAIS							
Ano:	2026	**Edição:**	X	**Evento:**	Festival Regional de Coros Escolares		
Local:	Avenida Arriaga			**Data:**	7, 9 e 10 de dezembro	**Hora:**	11h00 e 15h00
Diretora de Serviços (DS):				Maria Natalina Faria Cristóvão Santos			

REGULAMENTO

A X edição do ***Festival Regional de Coros Escolares*** é um evento promovido pela Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia/Direção Regional de Educação, operacionalizado pela Direção de Serviços de Educação Artística, representando uma oportunidade para divulgar junto da comunidade o trabalho de grande qualidade na área do Canto Coral, desenvolvido no ensino básico e secundário. Neste sentido, desafiamos as escolas a apresentarem os seus coros com peças musicais de cariz natalício, dinamizando este período repleto de significados, tanto para os madeirenses, quanto para os que nos visitam.

1. **Reportório: Deverá incidir exclusivamente na temática natalícia**, podendo ser interpretado *a capella* ou com recurso a suporte instrumental (áudio). Considera-se a possibilidade da intervenção de solistas, todavia, recomenda-se a interpretação em coro. Não é permitida a utilização de vozes gravadas.
2. **Participação:**

✓ Cada participação deverá ter a duração entre 10 e 12min - tempo útil com música.

✓ Quando se verifique a indicação de interpretação de temas idênticos por diferentes estabelecimentos, prevalecerá a data do envio da inscrição.

3. **Número de participações**: 15.
4. **Critérios de seleção**: Ordem de inscrição (respeitando a informação que consta no ponto 6 do presente regulamento).
5. **Número de alunos participantes:** Mínimo de 25 e máximo de 45.
6. **Inscrições**: 06/11/2026 (19h00) a 11/11/2026 (17h00);

A inscrição neste evento deverá ser feita pelo docente de Educação Musical/ Áreas Artísticas/ Modalidades Artísticas através do formulário do MicrosoftForms, no seguinte link: https://forms.cloud.microsoft/e/q2hvcSRAGE

Divulgação dos selecionados: 12 de novembro 2026

Só será permitida uma inscrição por professor e por EEE, exceto:

✓ EEE com diferentes edifícios e diferentes professores;

✓ Participação de diferentes ciclos de ensino.

Na inscrição, o docente deverá preencher todos os dados necessários relativos ao seu número musical (n.º de alunos, temas musicais, compositores, n.º de solistas, etc.)

As inscrições que não tenham a informação solicitada, serão consideradas em último lugar.

Atendendo ao número limitado de sessões, a seleção será feita por ordem de inscrição, cuja data limite é dia **11 de novembro**.

Suportes instrumentais (áudio): Os suportes instrumentais (em formato MP3) e os temas a interpretar pelos coros, deverão ser enviados por email, **até 23 de novembro,** impreterivelmente, nos seguintes termos:

- Participações do 1.º CEB: Coordenadores Concelhios (de zona correspondente)
- Participações dos 2.º e 3.º CEBS: Coordenadora das Modalidades Artísticas

Recomenda-se a máxima qualidade dos suportes instrumentais.

Notas:

1.ª Para eventuais esclarecimentos, os docentes do 1.ºCEB devem contactar o respetivo coordenador concelhio: Ana Paula Gonçalves - paularg@edu.madeira.gov.pt; Daniel Jesus - danieldejesus@edu.madeira.gov.pt; e Filipa Carvalho - fdgcarv@edu.madeira.gov.pt. Os docentes dos 2.º/3.º CEB/S devem contactar a Coordenadora de Modalidades Artísticas dos 2.º/3.º CEB/S - Catarina Gomes: cma.dsea.dre@edu.madeira.gov.pt

2.ª Para aceder a instrumentais utilizados em edições anteriores, deverão contactar os respetivos coordenadores, correspondentes a cada ciclo envolvido.

3.ª Qualquer situação que não esteja prevista no presente regulamento, será analisada e decidida pela Organização.

4.ª A entrega dos certificados de participação (escolas e professores) será feita no final de cada sessão.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os professores e os alunos participantes no *X Festival Regional de Coros Escolares* cedem os direitos de exposição à Direção de Serviços de Educação Artística e autorizam o uso das fotografias ou vídeos, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para fins promocionais, salvaguardando a autoria das mesmas.

- Os encarregados de educação ou representantes legais dos alunos participantes devem ser devidamente informados das condições de participação constantes no presente documento, designadamente no que concerne à captação e divulgação de imagem e proteção de dados dos seus educandos nos canais de comunicação da DRE/DSEA.

- A participação do aluno tem como pré-requisito a autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal. Para o efeito, disponibiliza-se um modelo de autorização no Anexo 1, podendo, no entanto, ser utilizado o modelo em vigor no estabelecimento de educação e ensino/ instituição.

- **O professor participante é responsável pela comunicação das condições de participação aos encarregados de educação ou representantes legais assim como pela recolha da autorização de participação dos alunos.**

PROTEÇÃO DE DADOS

- No decurso do festival serão captadas imagens estáticas e audiovisuais dos participantes, com o objetivo de documentar, divulgar e valorizar as atividades desenvolvidas.

- O tratamento dos dados referido no ponto anterior assegura a finalidade pedagógica e o cumprimento da missão educativa de interesse público da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística (DSEA), de proporcionar atividades na área da animação e da educação artística, promotoras da inclusão de todas as crianças e alunos, bem como de organizar e coordenar a sua participação em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.

- As imagens e vídeos recolhidos no âmbito do festival integrarão o Banco de Imagens da DSEA, criado e gerido por esta Direção de Serviços, nos termos do respetivo regulamento, destinando-se exclusivamente a fins educativos, culturais e de divulgação institucional.

- As fotografias e vídeos serão conservados pelo período máximo de 5 anos, contados da data da sua produção, sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto deste festival ou para fins promocionais (cartaz e/ou vídeo) de futuros eventos/atividades da DSEA, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica, ou para fins estatísticos e de cumprimento de obrigações legais ou contratuais.

- O aluno — ou o encarregado de educação, enquanto legítimo representante do seu educando — poderá exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição ao tratamento dos seus dados,

junto da Direção Regional de Educação, através do endereço eletrónico rgpd.dre@madeira.gov.pt, ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD), através de gcpd.geral@madeira.gov.pt.

- O titular dos dados tem ainda direito a apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e demais legislação aplicável.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
Eventos Regionais - Autorização

ANEXO 1

AUTORIZAÇÃO

_____ encarregado/a de educação ou representante legal do/a aluno/a _____, declara autorizar a participação do seu/sua educando/a na(s) atividade(s) do **X Festival Regional de Coros Escolares**.

Mais declara ter tomado conhecimento das condições de participação disponível em: _____, designadamente no que que concerne à captação e divulgação de imagem e proteção de dados.

___ / ____ / 2026 Assinatura: _____

FR-02/Rev.3/12-2024

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
Eventos Regionais - Autorização

ANEXO 1

AUTORIZAÇÃO

_____ encarregado/a de educação ou representante legal do/a aluno/a _____, declara autorizar a participação do seu/sua educando/a na(s) atividade(s) do **X Festival Regional de Coros Escolares**.

Mais declara ter tomado conhecimento das condições de participação disponível em: _____, designadamente no que que concerne à captação e divulgação de imagem e proteção de dados.

___ / ____ / 2026 Assinatura: _____

FR-02/Rev.3/12-2024

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
Eventos Regionais - Autorização

ANEXO 1

AUTORIZAÇÃO

_____ encarregado/a de educação ou representante legal do/a aluno/a _____, declara autorizar a participação do seu/sua educando/a na(s) atividade(s) do **X Festival Regional de Coros Escolares**.

Mais declara ter tomado conhecimento das condições de participação disponível em: _____, designadamente no que que concerne à captação e divulgação de imagem e proteção de dados.

___ / ____ / 2026 Assinatura: _____

FR-02/Rev.3/12-2024

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
Eventos Regionais - Autorização

ANEXO 1

AUTORIZAÇÃO

_____ encarregado/a de educação ou representante legal do/a aluno/a _____, declara autorizar a participação do seu/sua educando/a na(s) atividade(s) do **X Festival Regional de Coros Escolares**.

Mais declara ter tomado conhecimento das condições de participação disponível em: _____, designadamente no que que concerne à captação e divulgação de imagem e proteção de dados.

___ / ____ / 2026 Assinatura: _____

FR-02/Rev.3/12-2024